

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.083, DE 21 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta o art. 87 da Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Zona Especial do Interesse do Patrimônio de Paranaipacaba - ZEIPP, no que se refere ao Fórum de Paranaipacaba. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 427/2022, Decreta: Art. 1º O Fórum de Paranaipacaba, instituído pelo art. 87 da Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, fica regulamentado pelo presente decreto. Capítulo I - Das Atribuições - Art. 2º O Fórum de Paranaipacaba, de natureza consultiva e caráter público, é um instrumento de participação social que visa, principalmente, a sinergia entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e o desenvolvimento sustentável da Vila de Paranaipacaba. Art. 3º O Fórum de Paranaipacaba tem por objetivo reunir, articular e institucionalizar a participação dos representantes da população local, dos conselhos municipais cujos temas se relacionam à política de desenvolvimento sustentável de Paranaipacaba, dos órgãos de preservação do patrimônio cultural e das instituições educacionais de Santo André, no planejamento e na gestão da Vila de Paranaipacaba. Art. 4º Além das funções elencadas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 9.018, de 21 de dezembro de 2007, caberá ao Fórum de Paranaipacaba: I - indicar práticas para a construção coletiva de instrumentos de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com objetivo de facilitar estratégias para a gestão compartilhada dos bens acatualados; II - fortalecer ações de educação patrimonial, educação ambiental e de educação para o turismo, como o objetivo de estimular a compreensão histórico-temporal do universo sócio, cultural e econômico do qual a coletividade de moradores e empreendedores de Paranaipacaba está inserida; III - estimular ações de regulamentação, fomento e articulação para a cadeia econômica do turismo local, visando à integração da comunidade com o setor público e com os conselhos que tutelam o Patrimônio Cultural de Paranaipacaba; IV - acompanhar e analisar os planos setoriais, manuais e demais regulamentações previstas na Zona Especial do Interesse do Patrimônio de Paranaipacaba - ZEIPP; V - acompanhar e opinar sobre projetos, obras e intervenções de grande relevância que possam ocasionar impactos urbanísticos, paisagísticos, sociais e ambientais na Vila de Paranaipacaba; VI - sugerir projetos de lei e decretos a serem encaminhados para o Executivo ou Legislativo municipal; VII - solicitar e convocar reuniões extraordinárias ou audiências públicas sobre assuntos relacionados às suas atribuições. Art. 5º O Fórum de Paranaipacaba deverá encaminhar suas manifestações, recomendações e pareceres às instituições ou conselhos para deliberação dos temas pertinentes e competentes a cada um. Capítulo II - Da Composição - Art. 6º O Fórum de Paranaipacaba será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma: I - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil com domicílio comprovado, em Paranaipacaba; II - 03 (três) representantes de conselhos que tutelam a Vila de Paranaipacaba; III - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Secretaria de Meio Ambiente. Art. 7º Os membros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos no inciso I do art. 6º deste decreto, sendo escolhidos na seguinte conformidade: I - 01 (um) representante do coletivo cultural; II - 01 (um) representante das instituições educacionais; III - 01 (um) representante do segmento gastronômico; IV - 01 (um) representante do segmento de monitoria ambiental; V - 01 (um) representante dos segmentos de artesanato ou serviços. VI - 03 (três) representantes do segmento empresarial. § 1º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre seus segmentos, através de Assembleia Geral, convocada pela coordenação do Fórum, para esse fim. § 2º Na hipótese de não haver consenso nas indicações dos segmentos do Poder Público Municipal ou quando houver solicitação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus representantes. § 1º O Fórum de Paranaipacaba reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus membros. § 2º As deliberações do Fórum de Paranaipacaba serão realizadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões e registradas em atas. Art. 11. O Fórum de Paranaipacaba será coordenado por um dos representantes do Poder Público e terá 02 (dois) secretários executivos, sendo 01 (um) escolhido entre os representantes da Sociedade Civil e 01 (um) entre os representantes de conselhos que tutelam a Vila de Paranaipacaba. § 1º Os membros do Fórum de Paranaipacaba exercerão seu mandato pelo período de 02 (dois) anos. § 2º Compete ao coordenador do Fórum de Paranaipacaba convocar uma Assembleia Geral, no prazo de 03 (três) meses que antecede o final do mandato, para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, nos termos do §1º, do art. 7º, deste decreto. Capítulo IV - Das Disposições Finais - Art. 12. Os serviços prestados pelos membros que compõem o Fórum de Paranaipacaba são considerados serviços públicos relevantes, não ensejando qualquer tipo de remuneração. Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 15.820, de 22 de outubro de 2008. Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Alexandre Audino Campos - Secretário de Meio Ambiente - em substituição - Caio Costa e Paula Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Jerônimo Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 440/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei nº 132/15 - Instituição Beneficente Irmã Mari - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Apoio para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco; Serviço de Apoio Institucional para crianças e adolescentes - SAICA. Art. 2º - MANTER provisoriamente até 19 de julho de 2023, sob o nº 09/11, o serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua executado pela Instituição Assistencial L. Polione. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente do CMAS/SA.

LEI Nº 10.644, DE 21 DE MARÇO DE 2023. Processo Administrativo nº 102/2022 - Lei nº 10.644/2023. Altera a lei nº 10.554, de 01 de setembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a alienar área pública, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III, do art. 3º, da Lei nº 10.554, de 01 de setembro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE SAÚDE-Eratta da Portaria nº 11.03.2023 - GAB/SS. Portaria nº 12.03.2023 - GAB/SS. O Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Gilvan Ferreira de Souza Junior, no exercício e uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal Nº 9.698, 19 de Junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º Onde se lê SR. JOSÉ ROBERTO CARDOSO MURIGSET como membro (TITULAR), representante do Sindicato relacionado à Saúde - SINDMED (Sindicato dos Médicos do ABC) no Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2022 a 2024; Leia-se SR. NELSON FABIO PIMENTA como membro (TITULAR), representante do Sindicato relacionado à Saúde - SINDMED (Sindicato dos Médicos do ABC) no Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2022 a 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação. Santo André, 21 de Março de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior-Secretário da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - Inc. II, c/c artigo 13, III ambos da Lei R.666/93, tratada no PA.: 18243/2022, contratação da empresa especializada Iclai América do Sul (CNPJ: 03.898.408/0001-10), para elaboração do "Inventário Municipal de Gases de Efeito Estufa" para atender demanda do Município de Santo André, doravante "Programa Santo André 500 Anos", com todos os Subcomponentes que o Integram, incluindo Treinamento sobre Metodologias para o Desenvolvimento de Inventários, no valor total de R\$ 165.000,00.

PORTARIA Nº 052, DE 21.03.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.284/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação, prevista no edital de Chamamento Público nº 003/2023 NIS/SA, que trata do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para venda de alimentos, bebidas, artigos típicos, artesanatos e produtos, para participação nas indicações dos segmentos a ser realizados nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023: I - Representantes do Núcleo de Inovação Social: Jocimar Dornelas. II - Representante da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer: Leonardo Lucas de Freitas. III - Representantes da Secretaria de Assistência Social: Marcelo Delair da Silva; Michele Gonçalves. IV - Representantes da Secretaria de Saúde: Juliana de Mattos Garcia. Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC, observado o disposto no edital de Chamamento Público nº 003/2023 NIS/SA. Parágrafo único. O credenciamento mencionado no caput deste artigo seguirá o procedimento a ser estabelecido por meio de resolução específica. Art. 3º A Comissão de Avaliação será presidida pelo Secretário de Assistência Social. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Educação - Extrato de dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: Grupo Assistencial Irmão Romano, inscrita sob CNPJ nº 04.285.711/0002-91. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. PA 19520/2022. Valor: R\$ 964.800,00. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30, VI da Lei Federal 13019/2014 e Art. 25, IV do Decreto 16870/2016. Nos moldes do § 1º e 2º do art. 32 da Lei Federal 13019/2014, fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação. Almir Cicote - Secretário de Educação.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Dispensa de Licitação - Ficom autorizadas e ratificadas as Dispensas de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tratadas nos PAs: nº 2.555/2023, para contratação direta da empresa Baxter Hospitalar Ltda. (CNPJ: 49.351.786/0011-52), visando à aquisição de 900 frascos de solução de polivitamínico para nutrição parenteral, destinados ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André, para suprir a demanda pelo período de 180 dias, com entrega parcelada, ao valor total de R\$ 25.200,00; nº 11.765/2022, para contratação direta da empresa Abraão Cesar do Nascimento ME (CNPJ: 05.323.901/0001-38), visando à aquisição de cadeira de rodas com adaptações digitalizadas para a paciente Alice Luiza de Jesus Costa, atendida no CER IV, com entrega única, ao valor total de R\$ 9.480,00. Santo André, 21 de março de 2023.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 27153/2019; Port. nº 788.03/2023 Matriz da Cruz de Sousa Silva; RG nº 48354484X, Servente Geral - SISU, Classif.: 220 º lugar; Port. nº 789.03/2023 Lilian Bomfim dos Santos Amaral, RG nº 622565722, Servente Geral - SMSU, Classif.: 223 º lugar. Reverter: Port. nº 790.03.2023, a contar de 21 do corrente, a aposentadoria concedida em 19 de setembro de 2017, a Aduato Branco da Silva, Guarda Civil Municipal, conforme Processo Administrativo nº 11.581/2017. Santo André, 21 de março de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário de Gerência de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 004.03.2023-DET-O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações, e o convênio GSSP/ATP nº 187/19; resolve: Art. 1º - Designar: O Policial Militar abaixo relacionado a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Nome RE Marco Aurélio de Oliveira 110434-9 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Robert Rene do Nascimento Oliveira-Autoridade de Trânsito

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 005.03.2023-DET-O Diretor, do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações; resolve: Art. 1º - Designar: O servidor abaixo relacionado a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Sérgio Leopoldino Marçal IF 16.130-6 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Robert Rene do Nascimento Oliveira-Autoridade de Trânsito

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranaipacaba e Parque Andreeense-AUTO DE EMBARGO Nº 10058. Fica o Sr. Diniz Lopes dos Santos, ciente do Auto de Embargo nº 10058, lavrado por construção irregular na Rua Lavanda, 80, Jd. Clube de Campo, Santo André/SP, classificação fiscal 31.145.035. Prazo para recurso 30 dias. Fábio Picarelli - Secretário.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1.13º andar, sl.06/ Termo Aditivo 025/23 - Processo 15.771/2021 - Contratada: Justi & Maian Ltda EPP - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 02/03/2023 e reajustar o valor contratual em 5,71138%, passando o valor mensal para R\$ 33.827,64. Assinatura: 28/02/2023.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021585-49/2021.8.26.0554 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDINEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATÍNA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 3319010000130, com endereço à Avenida Doutor Carlos de Campos, 354, Rudge Ramos, CEP 09619-000, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de L&E Capital Securitizadora S/A, alegando em síntese: A executante ajuizou ação de cobrança de R\$ 42.548,00 (quarenta e dois mil e 548 reais), referente ao Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras avenças. Encontrando-se a executante em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Decorrido o prazo de 20 dias do edital, registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e ins truídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas da correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 10072161-50/2021.8.26.0554 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Heitshel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Libera Dias Negreiro, Brasileira, Casada, Professora, RG 26.394.647-2, CPF 27236004839, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Habitacional Ilhulubaba de Santo André, alegando em síntese: objetivando o débito cobrado do custo para quitação do saldo devedor inadimplido pelas rés, referente à cota 247, que corresponde ao apartamento 14, a cota pertencente originalmente a Oadir José Pereira Dias, contudo, em virtude de seu falecimento, foi transmitida à então esposa e filhas, ora res, conforme inventário extrajudicial, valor dado a causa R\$ 75.548,70. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. R-21622/03

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sr. MARCOS VENÍCIO MATTOS CHAVES, Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Santo André, convoca todos os Membros deste Esporte Clube Conselho Deliberativo, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, na forma do art.71 Inciso I letra "d", do Estatuto Social, a ser realizada no dia 28 de Março de 2023, na Sede Social (Centro Poliesportivo Jairo Aparecido Livotis), sítia a Rua dos Ramalhães, 126 - Parque Jacatuba, em Santo André - SP, às19:00 (Dezenove horas) em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 de seus conselheiros e, em segunda convocação às 19:30 (Dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Leitura da ata da reunião anterior, discussão e aprovação; 2. Apresentação, discussão e votação do balanço geral referente ao exercício 2022, com parecer do Conselho de Orientação e Fiscalização e empresa de Auditoria; Santo André, 22 de março de 2023 Marcos Venício Mattos Chaves Presidente do Conselho Deliberativo

Anuncie Aqui 4435-8000

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 297/2023 - NOMEIA, a contar de 14/3/2023, ANDRÉ NUNES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de "Diretor de Finanças e Orçamento" - Processo CM nº 1367/2023; Nº 298/2023 - DESIGNA os(as) servidores(as), ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA, ALESSANDRO FONTANESI, ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, ANA MARIA NUNES TOSELLO, ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI, CAMILA MOURA RICCI, CASSIO ALMEIDA DA SILVA, CIRELENE DA SILVA SERAPIÃO, CELSO ADAMASTOR, CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI, DAISY RAFA FORNAZZARO, DAVI COSTA SALLÉS, EDSON DE BARROS OLIVEIRA, ELIENAIHE HAHNE, ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAIS, EZEQUIEL SOUZA MACIEL DE LIMA, FABIO AUGUSTO RODELA, FELIPE PAULLINO BRENDA, FERNANDO DA SILVA PESSONI, GIULIANA MAZZUCATTO, GUSTAVO COSTA FERREIRA, IVAN ANTONIO BARBOSA, IVETE GOMES DA SILVA, JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, JEFFERSON TIAGO DA SILVA, JORGE ALBERTO KORTZ RAFAEL, JOSE PAULO FREIRE CARDEAL, JULIO LOPEZ ARALJO, KATIA GUEDES BRANDÃO, LUIZ RENATO ERTZEL, MAERCIO MACHADO DE PAULA MARCOS JOSE CESARE, MIRTES MIGUEL DA SILVA, MICHELLI RANGEL ALBUQUERQUE, OSCAR MASATO TAKAHASHI, OSMAR DE ALMEIDA, PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, PERCIO PARCIANELLO, RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA, RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA, ROBERTO CARLOS DE MELO, RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, RUDINEI GUIMARÃES, SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, SILAS DA SILVA DO NASCIMENTO, SILVIA MARIA MONTEIRO PASCHOAL FONTANESI, SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, VITOR LUIZ GIORDANO, VITOR SBRANA ARÇAS, WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA e WALTER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR para participarem do curso in company "Gestão e Fiscalização de Contratos - nº 14.133/2021", ministrado pela "FEFORP - Fundação Educacional Fortunato Rodrigues do Prado", nas dependências da Câmara Municipal de Santo André, que ocorrerá nos dias 6 e 8 e 10/3/2023 (1ª turma) e 13, 15 e 17/3/2023 (2ª turma), no período das 9 às 13 horas; Nº 299/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/4/2023, a ANDRÉ LUIZ ROBIM, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 300/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/4/2023, a TERESA SOUSA DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 301/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/4 a 2/5/2023, a ANAZILDO ADRIANO DE SOUZA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 302/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/4 a 2/5/2023, a FELIPE BRUNO CERQUEIRA PEDRO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 303/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/4 a 9/5/2023, a SERGIO FELIX GONÇALVES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 304/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/4 a 15/5/2023, a HOLMES ALEXANDRE DA SILVA, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 305/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/4 a 9/5/2023, a MAURICIO FARIA DOS SANTOS, "Assistente Legislativo II - Produção de Sorte e Imagem"; Nº 306/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/3/2023, THAIS GISELE DA SILVA GARCIA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 1374/2023; Nº 307/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/3/2023, MICHELLE GOLINE PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 1371/2023; Nº 308/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/3/2023, JEFFERSON FERNANDO SOLANO DE ARANDAS, do cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo" - Processo CM nº 1486/2023; Nº 309/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/3/2023, SONIA CRISTINA DE CARVALHO, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 1481/2023; Nº 310/2023 - NOMEIA, a contar de 16/3/2023, SONIA CRISTINA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 1372/2023; Nº 311/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/3/2023, CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Processo CM nº 1483/2023; Nº 312/2023 - NOMEIA, a contar de 16/3/2023, CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI, para exercer o cargo em comissão de "Diretor de Administração" - Processo CM nº 1481/2023; Nº 313/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 16/3/2023, ELISON ALVINO DE SANTANA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 1482/2023; Nº 314/2023 - NOMEIA, a contar de 16/3/2023, ELISON ALVINO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Processo CM nº 1482/2023; Nº 315/2023 - NOMEIA, a contar de 16/3/2023, KLAYTON LEITE ANTONIETTI, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 1373/2023. Câmara Municipal de Santo André, 21 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

▼ Outros Editais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011642-41.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Ação de Instituição de Serviço de Passagem contra Acrilex Tintas Especiais S/A, objetivando instituir servidão administrativa sob uma área de 2.434,02 m² (dois mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), resultante da somatória da (Área 1) de 1.905,37 m², (Área 2) de 56,37 m² e (Área 3) 472,28 m², cuja descrição perimétrica e demais características constam no cadastro interno nº 1722/2023, no laudo de avaliação administrativo ERBE nº 232/2021 e na planta cadastral nº MEQ_0354_409_2019, por ser necessária à implantação de um Coletor Tronco, que constitui parte integrante do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana do Município e Comarca de São Bernardo do Campo - SP. A área é parte do imóvel denominado Parte do Quinhão 1-A (Área 1); Área D (Área 2) e Área B (Área 3), localizado na Avenida Assumpta Sabatini Rossi, s/nº, Bairro Batistini, CEP 09842-000, Município e Comarca de São Bernardo do Campo - SP, de propriedade do requerido, vide matrículas nº 33128, nº 59302 e nº 59300 do 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.701 de 27 de agosto de 2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de fevereiro de 2023.

sabesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Online 1º Leilão: 30/03/2023 às 14h00 | 2º Leilão: 31/03/2023 às 14h00 enforce community Credora Fiduciária: ENF SPP II S.A. Custodiante: Domus Companhia Hipotecária Fiduciante: ROSANA ANANIAS

LOTE 01 - SANTO ANDRÉ/SP
A residência nº 02, localizada no 1º Pavimento, na parte da frente e lado direito do Condomínio "Edifício Residencial Buena Vista", com entrada pelo nº 104 da Rua Boa Vista, situado no "Bairro Camilópolis", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP; possuindo uma área privativa de 56,44m² (baixo incluída nesta área o quintal localizado no mesmo pavimento e lateral direita do edifício), área comum de divisão proporcional de 400,00m², área comum de divisão proporcional de 405,5628m² (estando incluída nesta área uma vaga de estacionamento indeterminada), perfazendo uma área total construída de 97,0028m², correspondendo -lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,176960 ou 17,6960%. O referido Condomínio, foi construído sobre o terreno de 240,00m². Classificação Fiscal nº 08.080.32 (em maior área). Imóvel objeto da matrícula nº 96.720 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação será por conta e às expensas do adquirente, nos termos do art. 30 e 5º único da lei 9.514/97. Observação: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Observação: Tem conhecimento das condições do imóvel e da aquisição por meio de leilão particular, e tem ciência sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do imóvel. Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 475.306,82 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 231.028,09

O arrematante presente pagará no ato, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Juceps 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159